

A MESA DIRETORA
Deputado ROBINSON FARIA
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1° VICE-PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA
1° SECRETÁRIO

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
3° SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2° VICE-PRESIDENTE

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2° SECRETÁRIO

Deputado FRANCISCO JOSÉ
4° SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS

PRESIDENTE - Deputado ROBINSON FARIA

Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO

Liderança do PMDB - Deputado NÉLTER QUEIROZ

Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO

Liderança do PT - Deputado FERNANDO MINEIRO

Liderança do PSB - Deputado RAIMUNDO FERNANDES

Liderança do PP- Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI

Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR

Liderança do Bloco Parlamentar - PPS / PL / PTB - Deputado EZEQUIEL FERREIRA

Liderança do Governo - Deputado CLÁUDIO PORPINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

TITULARES

Deputado DADÁ COSTA (PDT) - Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Vice
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputada GESANNE MARINHO (PDT)
Deputado JOACY PASCOAL (PDT)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)
Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado ZÉ LINS (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputado LUIZ ALMIR (PSDB) - Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Vice
Deputada GESANNE MARINHO (PDT)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado MARCIANO JÚNIOR (PTB)
Deputado DADÁ COSTA (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB) - Presidente
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB) - Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)
Deputado DADÁ COSTA (PDT)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES

Deputada GESANNE MARINHO (PDT) - Presidente
Deputado PAULO DAVIM (PT) - Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado DADÁ COSTA (PDT)
Deputado ZÉ LINS (PSB)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT) - Presidente
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PSB) - Vice
Deputado JOACY PASCOAL (PDT)

SUPLENTES

Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputado EZEQUIEL FERREIRA (PTB) - Presidente
Deputado PAULO DAVIM (PT) - Vice-Presidente
Deputado ZÉ LINS (PSB)

SUPLENTES

Deputado FERNANDO MINEIRO (PT)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado LUIZ ALMIR (PSDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 167/04
PROCESSO N° 1728/04

MENSAGEM N° 084/GE

Em Natal, 16 de novembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
MD. Presidente da Assembléia Legislativa

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza a Fazenda Pública Estadual a protestar as Certidões de Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária, e dá outras providências"*, elaborado com fundamento na Lei Federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1997.

A Proposição Normativa que se endereça à deliberação do Parlamento Estadual tem por escopo:

- (i) autorizar a Fazenda Pública Estadual a protestar as Certidões de Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária;
- (ii) alcançar com os mesmos efeitos a que estão sujeitos os contribuintes, por meio do protesto de Certidão de Dívida Ativa, os responsáveis tributários apontados no art. 135 da Lei Federal n.º 5.172, de 26 de junho de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN);
- (iii) fixar o momento do pagamento dos emolumentos referentes ao protesto de Certidão de Dívida Ativa para a ocasião da quitação correspondente pelo devedor ou responsável;
- (iv) isentar os atos relativos à distribuição e à efetivação do protesto de Certidão de Dívida Ativa do chamado selo de autenticidade;
- (v) permitir que o Poder Executivo Estadual e os respectivos Tabelionatos Protesto de Títulos firmem convênio dispondo sobre as condições para a realização do protesto de Certidão de Dívida Ativa.

Assim como já ocorre em outras Unidades da Federação, as medidas ora propostas têm por objetivo oferecer ao Estado do Rio Grande do Norte instrumento eficiente para reprimir a inadimplência, qual seja o protesto das Certidões de Dívida Ativa.

Tendo em vista a importância da presente iniciativa e pelo interesse público de se reveste, solicito urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, nos termos do art. 47, § 1º, da Constituição Estadual de 1989.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei, e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI

Autoriza a Fazenda Pública Estadual a protestar as Certidões de Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A Fazenda Pública Estadual, através da Procuradoria Geral do Estado, poderá apresentar para protesto, na forma e para os fins previstos na Lei Federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1997, as Certidões de Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária.

Parágrafo único. Os efeitos do protesto de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários apontados no art. 135 da Lei Federal n.º 5.172, de 26 de junho de 1966 (Código Tributário Nacional), cujos nomes constem das Certidões de Dívida Ativa.

Art. 2º O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelo protesto das Certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Estadual, somente será devido no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável.

Art. 3º Os atos relativos à distribuição e à efetivação do protesto de Certidões de Dívida Ativa Estadual ficam dispensados do selo de autenticidade.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual e os respectivos Tabelionatos de Protesto de Títulos poderão firmar convênio dispondo sobre as condições para a realização dos protestos de Certidões de Dívida Ativa expedidas pela Fazenda Pública Estadual, observado o disposto na legislação federal e estadual.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá Decreto para a fiel execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2004, 116º da República.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 168/2004
PROCESSO N° 1729/04

Reconhece como utilidade pública a entidade
que especifica e determina outras
providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ANA MARIA" - ABIAMAR, com sede e foro jurídico na Comarca de Pau dos Ferros, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do PALÁCIO JOSÉ AUGUSTO, em Natal, 16 de novembro de 2004.

Deputado ELIAS FERNANDES
PMDB

PROJETO DE LEI N° 169/2004
PROCESSO N° 1747/04

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação Valmir Targino, com sede e foro jurídico no município de Messias Targino, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal/RN, 17 de Novembro de 2004.

RUTH CIARLINI
Deputada Estadual - PFL

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N° 170/2004
PROCESSO N° 1795/04

Determina o uso de pulsos telefônicos locais para os municípios que compõem a Grande Natal.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Determinado o uso de pulsos telefônicos locais para os municípios que compõem a grande Natal. Os pulsos telefônicos deverão ser cobrados no valor correspondente a Natal.

Art. 2° - Os municípios são: Ceará Mirim, Extremoz, São Gonçalo do Amarante, Parnamirim, Macaíba e São José de Mipibú.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 18 de novembro de 2004.

JOACY PASCOAL
Deputado Estadual

ATA DA SETUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatro, à hora Regimental, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado ROBINSON FARIA e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados RICARDO MOTTA e CLÁUDIO PORPINO, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados, CLÁUDIO PORPINO, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO JOSÉ, JOSÉ DIAS, MARCIANO JÚNIOR, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, VIVALDO COSTA, ZÉ LINS, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, DADÁ COSTA, FERNANDO MINEIRO, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, NÉLTER QUEIROZ e RUTH CIARLINI, e havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE, constou: Mensagem 070/04-GE encaminhando Projeto de Lei que institui o Programa Estadual de Transferência de Renda, e dá outras providências; três requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA sugerindo as Secretarias: de Defesa Social, a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), em Jaçanã; e de Assistência Social, a realização de cursos de qualificação profissional, através do Peti, em Angicos; e encaminhando à família do senhor Janúncio Gorgônio da Nóbrega Neto, voto de pesar pelo seu falecimento; quatro requerimentos do Deputado RAIMUNDO FERNANDES propondo a Governadora, ao Gabinete Civil e a Secretaria de Assistência Social, a implantação da "Farmácia de Todos", em São Miguel; e de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar, "Farmácia de Todos" e "Restaurante Popular", em Pau dos Ferros; cinco requerimentos do Deputado PAULO DAVIM solicitando as Secretarias: de Saúde, a criação do Comitê Estadual de Reanimação; e de Educação, a instalação de laboratório de informática na Escola Estadual Amaro Cavalcante, em São Tomé; a Caern, a relação dos cinquenta maiores devedores da Empresa no Estado; a Cosern, a disponibilidade na Internet das informações sobre o repasse para os municípios relativo a Cosip; e solicitando que seja registrado nos anais desta Casa e encaminhado ao Secretário Geral da Confederação da Comunidade Palestina da América Latina e Caribe, voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Autoridade Palestina; ofício 1071/04-SIN/GS encaminhando cópia do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 028/03-SIN. Não havendo ORADORES INSCRITOS a palavra foi facultada, tendo o Deputado PAULO DAVIM dela feito uso apresentando justificativa de requerimento de sua iniciativa encaminhando voto de pesar pelo falecimento de Yasser Arafat. Os Deputados RICARDO MOTTA e VIVALDO COSTA, em apartes, solicitaram a subscrição da propositura; no que foram acatados. Retornando ao pronunciamento o Orador registrou a passagem do Dia Mundial de Combate a Diabetes, a ser comemorado no dia quatorze do mês em curso, no Parque das Dunas, com diversas atividades no sentido de esclarecer e educar a população sobre a prevenção da doença. O evento será promovido pela Sociedade Brasileira de Diabetes e a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia/RN com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde, e tem como lema "Lutar contra a obesidade é prevenir a diabetes". Deputado ZÉ LINS fez uso da palavra para registrar com satisfação a realização de uma reunião entre a Governadora e o Presidente da Petrobrás, em que na oportunidade, ficou acertado o início da construção do gasoduto do Seridó, a partir do mês de março/2005. O Orador ressaltou a importância desta decisão para aquela região e agradeceu, em nome do povo do Seridó, à Governadora e ao Presidente da Petrobrás. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar. A pauta anunciada para esta data foi inserida na Ordem do Dia da próxima Sessão: Processo nº 076/04, Projeto de Lei nº 009/04 da Deputada RUTH CIARLINI que estabelece o direito à gratuidade de documentos para estudantes do ensino médio da rede pública estadual e, dá outras providências; Processo nº 2016/03, Projeto de Lei nº 0227/03 do Deputado LUIZ ALMIR que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado do RN, do Programa Estadual de Fornecimento de Cadeiras de Rodas e convênio com entidades representantes de pessoas portadoras de deficiências, para implementar o Programa e, dá outras providências; Processo 1244/04, Projeto de Lei 125/04 do Deputado ROBINSON FARIA que reconhece como de Utilidade Pública a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - RNP - Núcleo Rio Grande do Norte, com sede e foro em Natal; Processo 1246/04, Projeto de Lei 127/04 da Deputada LARISSA ROSADO que reconhece como de Utilidade Pública a Fundação "Casa do

Caminho", com sede e foro em Mossoró; Processo 1427/04, Projeto de Lei 144/04 do Deputado CLÁUDIO PORPINO que reconhece como de Utilidade Pública o Núcleo de Assistência e Promoção Social "Amor e Vida", com sede e foro nesta Capital. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado RICARDO MOTTA dela fez uso solicitando ao Presidente que fizesse uma explanação acerca da audiência que teve com o Ministro das Comunicações, a respeito da possibilidade da instalação de uma TV Assembléia em canal aberto. Com a palavra o Deputado ROBINSON FARIA deu ciência ao Plenário acerca da reunião que contou com a participação de alguns Deputados Estaduais e com o apoio do Deputado Federal Henrique Alves, oportunidade em que, o Ministro ratificou o compromisso de atender a reivindicação até o fim deste ano. Destacando que a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte será a primeira no Brasil a contar com um canal de TV aberta. O Presidente informou também que se encontra em tramitação naquele Ministério, a solicitação da instalação de uma Rádio FM Assembléia. Os Deputados PAULO DAVIM, VIVALDO COSTA, EZEQUIEL FERREIRA, FRANCISCO JOSÉ e ELIAS FERNANDES saudaram e parabenizaram o Deputado ROBINSON FARIA pelo esforço em consolidar a idéia de um canal aberto de Tv, bem como de uma Rádio FM. Considerando de fundamental importância estes veículos de comunicação para a divulgação dos Trabalhos Parlamentares nesta Casa Legislativa. A Presidência externou, ainda, seu empenho com o objetivo de instalar a Assembléia Legislativa Itinerante, provavelmente, no próximo ano. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram doze Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária para terça-feira, à hora Regimental.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 16 de novembro de 2004.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário